

**DECRETO N.º 162/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL DANIELA SENHOR GIRELLI, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N.º. 038, DE 17 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI** Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

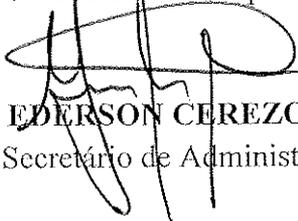
**Art. 1º** A Servidora **DANIELA SENHOR GIRELLI**, ocupante do cargo de Psicóloga, Nível 50, do Grupo V-TEC com 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, fica **REENQUADRADA** no cargo de Psicóloga, Nível 150, do Grupo V-TEC, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 038/2018, de 17 de abril de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de maio de 2018.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto 162/2018
DATA:	18/05/2018
EDIÇÃO N.º	2529
Assinatura	